



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 27.335

De 31 de julho de 2020.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019.

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, instaurado pela Portaria 26.427, de 30 de abril de 2019, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Fernando Pereira Guerra, RG 43.324.314-4, Professor de Artes – PEB II.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, inclusive em razão de medidas restritivas adotadas em virtude da pandemia do COVID-19.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27.336

De 31 de julho de 2020.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019.

Artigo 1º - Fica prorrogado, por sessenta dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, instaurado pela Portaria 26.910, de 23 de janeiro de 2020, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelos servidores Alex Aparecido Silvane, RG 29.376.719-1, ajudante operacional, e Ronaldo Rufino, RG 15.644.592, motorista, e aplicar sanção porventura cabível, e aplicação da respectiva sanção.

Artigo 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória, inclusive em razão de medidas restritivas adotadas em virtude da pandemia do COVID-19.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2020 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO**, CNPJ nº 53.311.999/0001-56;

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a execução de serviços médicos hospitalares de forma complementar, oferecido aos Municípios, conforme normas do Sistema único de Saúde (SUS) e de acordo com o Plano Operativo, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

VALOR ANUAL: R\$ 3.279.175,08

VALOR MENSAL: R\$ 273.264,59

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020;

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Orlandia.

DECRETO 4951

De 04 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado

na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.03.4490520000000137 – 08.244.0006.2.082– Ficha 521 – R\$ 280.000,00

Total R\$ 280.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.44905100000000165 – 08.244.0004.1.004 – Ficha 121 – R\$ 100.000,00

04.01.339036000000000755 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 132 – R\$ 100.000,00

06.03.44905100000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 241 – R\$ 80.000,00

Total R\$ 280.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 04 de agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO 4952

De 04 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.270,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 107.270,00 (Cento e sete mil, duzentos e setenta reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.3390300000000137 – 08.244.0006.2.082– Ficha 171 – R\$ 57.270,00

04.03.3390390000000137 – 08.244.0006.2.082– Ficha 173 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 107.270,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de julho de 2020, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada
Excesso			
Acoes Comb.Covid Alimentos	4.1.7.1.8.12.1.1.12	R\$ 0,00	R\$ 57.270,00
R\$ 57.270,00			
Repasse FNAS Asilo - Custeio	4.1.7.1.8.12.1.1.17	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00			
Total		R\$ 107.270,00	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 04 de agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Aviso de Retificação do Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2020

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia do dia 05 de agosto de 2020, pág. 01, número 906– Ano 2020, primeira coluna, onde se lê: “**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020**” Leia-se: “**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020**” e onde se lê: “Funcional Programática nº: 08.244.2037.219G.001, Leia-se: “Funcional Programática nº : 08.244.2037.219G.0001.”

Orlandia, 06 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2020 e o PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2020 estão suspensos para melhor adequação dos editais.

OrLândia, 06 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

P O R T A R I A Nº 27.341

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, averbação e adicional de tempo de serviço, ao vencimento do funcionário SRA. KELLY MUNIZ DODE”

P O R T A R I A Nº 27.342

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA”.

P O R T A R I A Nº 27.343

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RICARDO ANTÔNIO LEITE DA SILVA”.

P O R T A R I A Nº 27.344

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JULIANA MENDES”.

P O R T A R I A Nº 27.345

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 17 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI”.

P O R T A R I A Nº 27.346

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ZILDINHA MOREIRA DA SILVA FACHINI”.

P O R T A R I A Nº 27.347

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. DANIEL RODRIGUES MARQUES”.

P O R T A R I A Nº 27.348

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MICHELE BOLDRIN TOLOTO”.

P O R T A R I A Nº 27.349

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JÚLIO ROSA DE PAULA”.

P O R T A R I A Nº 27.350

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. FÁBIO ANTÔNIO GERMANO”.

P O R T A R I A Nº 27.351

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. DANIEL DA SILVEIRA ORSI”.

P O R T A R I A Nº 27.352

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, adicional correspondente a Sexta-Parte do vencimento ao funcionário SRA. ADRIANA APARECIDA NETO ROCHA”

P O R T A R I A Nº 27.353

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“INTERROMPE à pedido, licença sem remuneração, do cargo de DENTISTA B, para tratar de assuntos particulares do funcionário SR. MURILO BAZAGA JÚNIOR”

P O R T A R I A Nº 27.354

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“INTERROMPE à pedido, licença sem remuneração, do cargo de PEB-II PORTUGUÊS, para tratar de assuntos particulares do funcionário SRA. MARLI FERREIRA DE ALCANTARA PRESOTTO”

P O R T A R I A Nº 27.355

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“INTERROMPE à pedido, licença sem remuneração, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, para tratar de assuntos particulares do funcionário SRA. ALESSANDRA LIMA ROQUE”

P O R T A R I A Nº 27.356

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LOURDES APARECIDA SCARELA.”

P O R T A R I A Nº 27.357

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“DESIGNA a servidora SRA. MAYRA CAROLINE CAVATÃO DE SOUZA para compor a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério, para o exercício de 2020, e exclui a SRA. ZILDA DAS DORES MELO SILVA”.

P O R T A R I A Nº 27.358

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA a pedido, a SRA. ALINE RODRIGUES MACEDO GALLEGO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.”

P O R T A R I A Nº 27.359

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA a pedido, a SRA. FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GALDINO HONORATO, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.”

P O R T A R I A Nº 27.360

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ZILDA MOCHIUTE, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.”

P O R T A R I A Nº 27.361

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. FABIANA QUEIROZ DE CARVALHO FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de PEB-I EDUCAÇÃO INFANTIL.”

P O R T A R I A Nº 27.362

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. DIVA CARDOSO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.”

P O R T A R I A Nº 27.363

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL.”

P O R T A R I A Nº 27.364

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, o SR. JORGE LUIZ DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL.”

P O R T A R I A Nº 27.365

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“EXONERA, por aposentadoria, a SRA. RENATA SOLIS DANTAS, do cargo de provimento efetivo de PEB-I EDUCAÇÃO INFANTIL.”

P O R T A R I A Nº 27.366

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“CONCEDE abono de permanência à funcionária SRA. ELIANA CRISTINA ALVES VANSOLINI.”

PODER LEGISLATIVO

“A Câmara Municipal de OrLândia/SP vem por meio deste informar que, neste dia 06 de agosto de 2020, houve a extinção do Contrato Administrativo firmado no ano de 2018 com a prestadora de serviços Elídia Hermana Gonçalves da Silva, referente à prestação de serviços de técnica de som no Plenário da Câmara Municipal de OrLândia/SP. Por fim, vem informar também que o Contrato Administrativo referido, bem como o Processo Administrativo que lhe deu origem estão disponíveis para a consulta de quaisquer interessados na Diretoria da Câmara, situada na situada na Av. do Café, nº 644, CEP nº 14.460-000, OrLândia/SP”;

“A Câmara Municipal de OrLândia/SP vem por meio deste informar que, neste dia 06 de agosto de 2020, firmou, por dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com o prestador de serviços denominado “Willian Alberto de Souza 34901128817”, nos autos do Processo Administrativo nº 05/2020, o Contrato Administrativo nº 04/2020, referente à prestação de serviços de técnica de som no Plenário da Câmara Municipal de OrLândia/SP. O Contrato Administrativo supramencionado têm prazo inicial de

vigência de 12 meses. Conforme disposto no Contrato, a contratante deverá pagar ao contratado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão plenária em que os serviços forem prestados, sendo que o valor global do contrato é de aproximadamente R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Por fim, vem informar também que o Contrato Administrativo referido, bem como o Processo Administrativo que lhe deu origem estão disponíveis para a consulta de quaisquer interessados na Diretoria da Câmara, situada na situada na Av. do Café, nº 644, CEP nº 14.460-000, Orândia/SP”;



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MÁRCIA LÚCIA BELATO, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Proteção dos Animais da Câmara Municipal de Orândia, **CONVOCA** a população de Orândia, em especial, aos protetores dos animais, para acompanharem através do site da Câmara (transmissão on line) e do aplicativo Google Meet, obedecendo todas as normas da OMS na prevenção da Covid-19, para Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2020 (quinta-feira), às 20:00 horas, onde será discutido o Projeto de Lei Complementar n. 001/20, de autoria desta Vereadora, que "Altera a Lei Complementar n. 3.607/2008 (Código de Posturas do Município de Orândia), para o fim de proibir, nos limites do Município de Orândia, a utilização de veículos de tração animal, bem como a condução de animais com cargas."

Orândia-SP, 04 de agosto de 2020.

Márcia Lúcia Belato.

Presidente da Comissão Permanente de Proteção dos Animais

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP - E-mail: cmo@orlatec.com.br